



EDITAL Nº 03/2018/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência, para atuar no PIBID-UFV.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria nº 096, da Capes, de 18 de julho de 2013, disponível em: http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf.

O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

<i>Campus</i>	Subprojeto	Número de Vagas
Florestal	Educação Física	03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 30/01 a 07/02/2018

3.2. Horário: de 8h às 11h e de 14h às 17h.

Local: *Campus* Florestal: Diretoria de Ensino.

3.3. Informações: (0XX) 31 3536-3385.

3.4. Documentos necessários:

3.4.1. Ficha de Inscrição de Bolsista de Iniciação à Docência (ANEXO I),

http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33 (item 1);

3.4.2. Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico;

3.4.3. Currículo Vitae comprovado;

3.4.4. Comprovação de matrícula regular no curso de Licenciatura, objeto deste Edital;

3.4.5. Carta de Motivação (ANEXO II).

4. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA (ID)

4.1. Ver Cláusula Segunda, constante no Termo de Compromisso apresentado pela Capes, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33 (item 8).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS (ID)

Ver Cláusula Quarta, constante no Termo de Compromisso apresentado pela Capes, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33;

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de Portaria específica da Capes.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelos Coordenadores da Área, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.
- 7.2. A seleção consistirá de uma única etapa, realizada pela análise do Histórico Escolar, Currículo Vitae e Carta de Motivação (Anexo II), em que o licenciando deverá descrever as suas expectativas para atuar no PIBID e tentar demonstrar de que forma esse projeto poderá contribuir para a sua formação enquanto professor.
- 7.3. Os licenciandos deverão ter Coeficiente igual ou superior a 70.
- 7.4. Em caso de empate, terão prioridade:
 - 7.4.1. Ex-bolsistas do PIBID, com bom desempenho, desde que não sejam possíveis formandos no semestre em curso;
 - 7.4.2. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;
 - 7.4.3. Licenciandos com menor número de abandono em disciplinas;
 - 7.4.4. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.
- 7.5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do PIBID, endereço: <http://www.pibid.ufv.br>, até às 17h do dia **9.2.2018**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos, protocolizados até às 11h do dia 12.2.2018 serão acolhidos no mesmo local da inscrição e serão analisados pela comissão de seleção.
- 8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do PIBID, endereço: <http://www.pibid.ufv.br>, até às 15h do dia **12.2.2018**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), os aprovados deverão apresentar, ao respectivo coordenador de área, os seguintes documentos:
 - 9.1.1. Termo de Compromisso, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33;
 - 9.1.2. Cópia do documento de identidade;
 - 9.1.3. Comprovante de conta-corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br

- 9.1.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- 9.1.5. Dados para cadastramento (ANEXO II), pois a bolsa será debitada diretamente na conta-corrente do Bolsista ID.
- 9.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.
- 9.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela CAP – Comissão de Acompanhamento do PIBID.

Viçosa, 30 de janeiro de 2018.

Prof. Rafael Rigolon da Silva
Coordenador Institucional do PIBID UFV/2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

LICENCIANDO DO CURSO DE _____

INÍCIO DO CURSO NA UFV: ____/____/____ PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU: ____/____

TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

